

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.193, DE 30 DE MAIO DE 2011

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Doentes Renais Crônicos de Corumbá e Região - RENASCER", e dá outras providências.

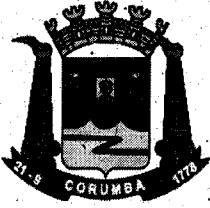
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Doentes Renais Crônicos de Corumbá e Região - RENASCER".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 30 de maio de 2011; 233º de Fundação.


RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Secretaria Administrativa

Lei Ordinária nº. 2.193/2.011.
Processo nº. 024/2.011.
Aprovada em 10/05/2.011.

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Doentes Renais Crônicos de Corumbá e Região - RENASCER" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou** a presente Lei.

Artigo 1º. – Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Doentes Renais Crônicos de Corumbá e Região - RENASCER".

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Maio de 2.011.

Evander José Vendramini Duran
Presidente

